**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

**ABERTURA: 27/06/2016 ás 14h**

**SALA DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO 54/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016**

O Município de **CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Dom Daniel Hostin, nº 930, Centro, Cidade de Celso Ramos - SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** sob a forma **PREGÃO PRESENCIAL**, no **dia 27 DE JUNHO DE 2016 ÀS 14 HORAS**, para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL,** aqual será do tipo **MENOR PREÇO,** a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O recebimento dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentação, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 14h do **dia 27/06/2016** a serem entregues na SALA DE LICITAÇÕES, situado no endereço acima mencionado.

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a aquisição do seguinte equipamento:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL**

**OBS: Os itens poderão ser adquiridos de forma parcelada ou total, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.**

**2 – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**

2.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

2.2 - Não haverá reajuste de preços.

2.3 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.4 - Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

2.5 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as seguintes dotações:

**Unidade: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**55 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0201 – Manutenção e aperfeiçoamento do ensino fundamental**

**56 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0058 - Salario educação**

**66 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0201 - Manutenção da educação infantil**

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

* + 1. – A Pregoeira e membros da equipe de apoio do Pregão, deverão decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

* + 1. - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como empresas nas seguintes condições:

a) Em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

b) Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação;

c) Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País).

**d) Somente serão aceitas as propostas que tiverem cópia anexa de CD com o Programa Betha Auto Cotação, contendo todos os itens desde processo licitatório.**

4.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no preâmbulo, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS - SC**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2016**

**PREGÃO Nº 36/2016**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS - SC**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2016**

**PREGÃO Nº 36/2016**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

5.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

**5.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do “Anexo II”, juntamente com um documento de identificação com foto.**

5.2.2 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

5.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no preâmbulo deste Edital.

5.3.1 - A Administração Municipal de Celso Ramos e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no preâmbulo, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

5.3.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

* + 1. - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.
		2. - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**6 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 - O Envelope nº 01 – Proposta Comercial deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

6.2 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 - No Envelope n° 02 - Documentação da empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

**Quanto à Qualificação Jurídica:**

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual ***(dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);***
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
4. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2– Para comprovação da **qualificação Fiscal e Trabalhista**:

1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
2. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
3. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.);
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
5. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
7. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade quando expresso na própria certidão;
8. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
	1. - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
	2. - A proponente deverá **preencher TODOS** os anexos dispostos neste edital, exceto a minuta contratual.

**8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

8.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada (pregoeira e equipe de apoio) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 3 (três) meses, a partir da data de sua expedição.

8.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

8.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.6 - Na hipótese da empresa licitante possuir certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este PODERÁ substituir o documento referido no subitem 7.2.

**9 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

9.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do “Anexo III”, deverá vir anexada por fora do envelope da proposta), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002).

9.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 4 e 5 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

9.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

a) Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

b) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço.

9.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas deste Edital.

9.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis deste Edital.

9.9 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

9.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.10.1 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

9.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

9.11.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

9.12 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

10.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

10.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão, para procedimento de lances de preços.

10.3 - A adjudicação do objeto deste **PREGÃO** será formalizada pelo Pregoeiro, **POR ITEM,** à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

**10.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.**

**11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação ao licitante vencedor em até **45 dias contados da data de entrega dos referidos itens.**

**12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal
nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

13.2 - A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.3 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

13.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.5 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3547-1211, de segunda à sexta-feira, das 12:30 às 18:30.

14.2 - A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

14.3 - O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 - A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

14.5 - O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará, impreterivelmente, após a entrega do bem. Todavia, não serão excluídas as obrigações da contratada com relação a garantia do equipamento, que deverá ser de no mínimo 1 ano.

14.5.1 – Durante um ano as revisões serão efetuadas sem custo de mão de obra, tendo apenas custos em trocas de peças, se for o caso.

14.6 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

14.8 - As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

14.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi SC, excluído qualquer outro.

**15 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**.

A entrega do item deverá ser feita em **ATÉ 15 DIAS** após o pedido emitido pelo setor de Compras, em local determinado pelo mesmo, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE.

**16 - DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 - A entrega será fiscalizada pelo Secretário da Secretaria de Educação.

16.2 –Caso o produto entregue não corresponda ao estabelecido na Proposta, os servidores responsáveis pela fiscalização comunicarão os setores de Compras e Licitações e o Departamento Jurídico do Município para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**17 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

17.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

1. I- Anexo – Termo de Referencia;
2. II- Modelo de termo de Credenciamento;
3. III - Anexo – Modelo de declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente; (DOCUMENTAÇÃO)
4. IV - Anexo – Modelo de declaração de atendimento ao art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002; (FORA DOS ENVELOPES)
5. V– Anexo – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo. (FORA DOS ENVELOPES)
6. VI – Anexo – Minuta Contratual **(NÃO PREENCHER)**

Celso Ramos, 13 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS

PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL 36/2016**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **COLEÇÃO E TITULOS**  | **QUANT.** | **UNIT.** | **TOTAL** |
| **COLEÇÃO MINI LAROUSSE, EDITORA LAROUSSE** |  |  |  |
| MINI LAROUSSE DA AMAZÔNIA  | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DOS CINCOS SENTIDOS | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DOS DODOIS | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DOS ANIMAIS DA FAZENDA,  | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DO BEBÊ | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DOS BOMBEIROS | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DO UNIVERSO | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DOS DINOSSAUROS | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DOS BICHINHOS | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DO FUTEBOL | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DOS ANIMAIS DA SANAVA | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DA NOITE | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DO ESPORTE, | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DA MUSICA | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DA PRÉ HISTÓRIA | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DOS GOLFINHOS E BALEIAS | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DOS DIREITOS DA CRIANÇA | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| MINI LAROUSSE DA LÍNGUA PORTUGUESA | 05 | R$ 30,90 | 154,50 |
| **TOTAL GERAL**  |  **R$ 2781,00** |
| **COLEÇÃO RECONTAR JUVENIL , EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 05 | R$ 29,90 |  |
| VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| ROBINSON CRUSOE | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| VIAGEM AO CENTRO DA TERRA | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| ILHA DO TESOURO | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| VINTE E MIL LÉGUAS SUBMARINAS | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| **TOTAL GERAL**  |  **R$ 747,50** |
| **COLEÇÃO RECONTAR,EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 05 | R$ 32,90 |  |
| MÁGICO DE OZ RECONTAR | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| POLIANA | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| OS TRÊS MOSQUETEIROS | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| ROMEU E JULIETA | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| OS LUSIADAS | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| REI ARTUR | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| ALADIM E A LÂMPADA MARAVILHOSA | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| PRINCESINHA | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| AS AVENTURAS DE TOM SAYWER | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| ROBINSON CRUSOE | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| OLIVER TWIST | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| FABULAS DE ESOPO  | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| MIL E UMA NOITES  | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| DOM QUIXOTE | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| O CONDE DE MONTE CRISTO  | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| ODISSÉIA  | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| MOBY DICK  | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| ILÍADA  | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| DOZE TRABALHOS DE HÉRCULES | 05 | R$ 32,90 | 164,50 |
| **TOTAL GERAL** |  **R$ 3619,00** |
| **LITERATURA BRASILEIRA EM QUADRINHOS, EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 04 | R$ 29,90 |  |
| A MORENINHA | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
|  A CAUSA SECRETA | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| A CARTOMANTE | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| BRÁS BEXIGA E BARRA FUNDA | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| A NOVA CALIFÓRNIA | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| O ENFERMEIRO | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| UM MUSICO EXTRAORDINÁRIO | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| O CORTIÇO | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| PRIMÓRDIOS DA LITERATURA BRASILEIRA | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| MISS EDITH E SEU TIO | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| O HOMEM QUE SABIA JAVANÊS | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| O ALIENISTA | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| O TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| UNS BRAÇOS | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| A POLÊMICA E OUTRAS HISTÓRIAS | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| ATENEU | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| INOCÊNCIA | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| **TOTAL GERAL**  |  **R$ 2272,40** |
| **COLEÇÃO SINTO TUDO ISSO E MAIS UM POUCO, EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 05 | R$ 23,90 |  |
| MEU NOME NÃO É GORDUCHO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| EU NÃO GOSTO DISSO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| NÃO É BRINCADEIRA | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| VOCÊ NÃO É MAIS MEU AMIGO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| UM AMIGO ESPECIAL | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| EU PRECISO TANTO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| É MEU !É MEU! | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| CHEGA DE VIOLÊNCIA | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| MORRENDO DE SAUDADES | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| ODEIO ESTE APELIDO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| OLHA QUEM CHEGOU! | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| NÃO TEM DOIS IGUAIS | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| DANI FURACÃO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| VOU PARA CASA DA VOVÓ | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| O CAMPEÃO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| AI QUE MEDO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| VERDADE VERDADEIRA | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| **TOTAL GERAL**  |  **R$ 2031,50** |
| **COLEÇÃO O FUTURO CIDADÃO, EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 05 | R$ 23,90 |  |
| BRINCADEIRA É COISAS SÉRIA | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| COMBUSTÍVEL PARA O CORPO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| CADA UM TEM A SUA PARTE | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| UM EXAME MÉDICO PARA A NATUREZA | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| EXISTE HORA PARA TUDO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| NEM TUDO MUNDO BRINCA ASSIM  | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| INGREDIENTES PARA UM MUNDO MELHOR | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| OLÊÊÊ!OLÊ, OLÊ, OLÁ! | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| CHEGA DE SUJEIRA | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| TODOS PODEM PARTICIPAR | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| UM TESOURO PARA TODOS | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| EU ADORO OS MEUS DENTES | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| **TOTAL GERAL** |  **R$ 1434,00** |
| [**COLEÇÃO SÉRIE PERIGO À VISTA!**](http://www.escalaeducacional.com.br/busca.asp?f=1&colecao=280)**EDITORA** **ESCALA EDUCACIONAL** | 05 | R$ 31,50 |  |
|  A BRUXA DA CASA AZUL | 05 | R$ 31,50 | 157,50 |
| DO OUTRO LADO DO RIO | 05 | R$ 31,50 | 157,50 |
| EM ALGUM LUGAR DO LIXÃO | 05 | R$ 31,50 | 157,50 |
| O CASO DA CHAVE DOURADA | 05 | R$ 31,50 | 157,50 |
| O FANTASMA DA ÓTICA | 05 | R$ 31,50 | 157,50 |
| ENCRENCA NA BIBLIOTECA | 05 | R$ 31,50 | 157,50 |
| O MISTÉRIO DO COFRINHO VERMELHO | 05 | R$ 31,50 | 157,50 |
| **TOTAL GERAL**  |  **R$ 1102,50** |
| **COLEÇÃO UMA PALAVRA UMA IMAGEM- EDITORA LAROUSSE** | 05 | R$ 20,50 |  |
| RITA SAPECA ESTÁ DOENTE | 05 | R$ 20,50 | 102,50 |
| RITA SAPECA BRINCA DE CIRCO | 05 | R$ 20,50 | 102,50 |
| RITA SAPECA VAI PESCAR | 05 | R$ 20,50 | 102,50 |
| RITA SAPECA NO MUNDO DA LUA | 05 | R$ 20,50 | 102,50 |
| RITA SAPECA ARRUMA SUAS COISAS | 05 | R$ 20,50 | 102,50 |
| RITA SAPECA E A LIÇÃO DE CASA | 05 | R$ 20,50 | 102,50 |
| **TOTAL GERAL**  |  **R$ 615,00** |
| **COLEÇÃO CONHECER E CRESCER- EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 02 | R$ 64,90 |  |
| CONHECER E CRESCER INTEGRADO 4 ANO | 02 | R$ 64,90 | 129,80 |
| CONHECER E CRESCER INTEGRADO 5 ANO | 02 | R$ 64,90 | 129,80 |
| CONHECER E CRESCER INTEGRADO 3 ANO | 02 | R$ 64,90 | 129,80 |
| CONHECER E CRESCER INTEGRADO 2 ANO  | 02 | R$ 64,90 | 129,80 |
| CONHECER E CRESCER INTEGRADO 1 ANO | 02 | R$ 64,90 | 129,80 |
| **TOTAL GERAL**  |  **R$ 649,00** |
| **COLEÇÃO LINK DA ARTE- EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 02 | R$ 79,00 |  |
| LINK ARTE 9 ANO REFORMULADO | 02 | R$ 79,00 | 158,00 |
| LINK DA ARTE 8 ANO REFORMULADO | 02 | R$ 79,00 | 158,00 |
| LINK DA ARTE 7 ANO REFORMULADO | 02 | R$ 79,00 | 158,00 |
| LINK DA ARTE 6 ANO REFORMULADO | 02 | R$ 79,00 | 158,00 |
| **TOTAL GERAL** |  **R$ 632,00** |
| **COLEÇÃO ARTE NA SALA DE AULA- EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 04 | R$ 57,20 |  |
| ARTE NA SALA DE AULA 5 ANO  | 04 | R$ 57,20 | 228,80 |
| ARTE NA SALA DE AULA 4 ANO | 04 | R$ 57,20 | 228,80 |
| ARTE NA SALA DE AULA 3 ANO | 04 | R$ 57,20 | 228,80 |
| ARTE NA SALA DE AULA 2 ANO | 04 | R$ 57,20 | 228,80 |
| ARTE NA SALA DE AULA 1 ANO | 04 | R$ 57,20 | 228,80 |
| **TOTAL GERAL** |  **R$ 1144,00** |
| **COLEÇÃO REFORÇO ESCOLAR- EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 04 | R$ 29,90 |  |
| REFORÇO ESCOLAR INTEGRADO 5 REFORMULADO | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| REFORÇO ESCOLAR INTEGRADO 4 REFORMULADO | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| REFORÇO ESCOLAR INTEGRADO 3 REFORMULADO | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| REFORÇO ESCOLAR INTEGRADO 2 REFORMULADO | 04 | R$ 29,90 | 119,60 |
| **TOTAL GERAL**  |  **R$ 478,00** |
| **EDITORA ALTO ASTRAL** | 05 |  R$ 29,90 |  |
| CORPO HUMANO | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| MAQUINAS VELOZES | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| PIRATAS | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| TUBARÕES | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| ANIMAIS FEROZES | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| SANTOS E ANJOS | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| GIGANTES DA NATUREZA | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| MARAVILHAS DO MUNDO | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| ESTRELAS E PLANETAS | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| **TOTAL GERAL**  |  **R$ 1345,50** |
| **EDITORA CIRANDA CULTURAL** | 05 | R$ 29,90 |  |
| O LIVRO DAS PRINCESAS | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| ROMEU E JULIETA | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| O REFLEXO | 05 | R$ 29,90 | 149,50 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$ 448,50** |
| **EDITORA LA FONTE**  | 05 | R$ 32,50 |  |
| CANTO DO UIRAPURI | 05 | R$ 32,50 | 162,50 |
| UM FIO DE AMIZADE | 05 | R$ 32,50 | 162,50 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$ 325,00** |
| **COLEÇÃO ALGUMAS HISTÓRIAS - EDITORA LAROUSSE**  | 05 | R$ 26.90 |  |
| MENINA DA PLACA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| BRINCADEIRA DE CRIANÇA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| QUEM FAZ OS DIAS DA SEMANA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| POMAR DE BRINQUEDO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| TRÊS TESOUROS | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| TRAÇA LETRA E TRAÇA TUDO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| POEMAS PARA ASSOMBRAR | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| POEMA PIAL | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| BRINCADEIRAS DE TODOS OS TEMPOS | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| PÉ DE TUDO E MAIS UM POUCO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| O PÁSSARO E OS DOIS MUNDOS | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| LEÃO E O MACACO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| TRÊS CÃES NEGROS | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| NARIZ DE ANAIZ | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| SAPO E PÁSSARO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| O MISTÉRIO DA ÁRVORE | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| MENINO DAS ÁGUAS | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| NIAN | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| NUMERODROMO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| NÃO CHORE AINDA NÃO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| SE TIVESSE TEMPO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| EMARANHADO DA MAÇAROCA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| NATURALIS | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| NICO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| MATIAS QUER UM AMIGO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| LILLIPUT DE SORVETE DE CHOCOLATE | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| MEU, CALA BOCA QUEM MANDA AQUI SOU EU | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| BRUNO SEM SONO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| AS MEIAS DOS FLAMINGOS | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| MARINA E MARIANA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| MÃO QUENTE CORAÇÃO FRIO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| MARIA FUMAÇA CHEIA DE GRAÇA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| EROS E PSIQUE E OUTROS POEMAS | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| ABC ATE Z | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| A LENDA DA PEMBA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| MARIA QUE RIA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| ELVIRA UMA VAMPIRA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| DESLEMBRAR | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| BRENO BRENO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| IRMÃOS ZULUS | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| É O MAIOR | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| CARMINHA CEBOLINHA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| BICHODÁRIO, ED.0 | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| CAMILA NÃO QUER TOMAR BANHO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| CAMILA E A VOLTA AS AULAS | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| ANGELO E ANJO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| PEQUENA CERVA E O CAÇADOR | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| EU NÃO GOSTO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| CAJARÉ | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| ANACLETO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| A MENINA QUE PROCURAVA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| ALGUMA COISA SE ENCAIXA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| A MENINA E O VESTIDO DOS SONHOS | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
|  A CRIANÇA MAIS IMPORTANTE DO MUNDO | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| LAROUSSE A CASA NA PRAIA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| LÂMPADA DE LUA LÂMPARA DE LUNA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| QUADRAS AO GOSTO POPULAR | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| ASSOMBRAÇÃO DE ÁGUA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| ASSOMBRAÇÕES DA TERRA | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| RODAS E BAILES DE SONS | 05 | R$ 26.90 | 134,50 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$ 8.250.00** |
| **COLEÇÃO MÃE AFRICA - EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 05 | R$ 23,90 |  |
| CRIADOR DO MUNDO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| MENINO TRAVESSO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| CAÇADOR POPULAR | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| ADORÁVEL MENINA | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| VALENTE GUERREIRO | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| RAINHA DAS ÁGUAS | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$ 1290,60** |
| **COLEÇÃO INTRÉPIDAS LEITURAS- EDITORA LAROUSSE** | 05 | R$ 32,50 |  |
| TIA MARITA | 05 | R$ 32,50 | 162,50 |
| MUITO ALÉM DOS SEUS SONHOS | 05 | R$ 32,50 | 162,50 |
| COM FIO | 05 | R$ 32,50 | 162,50 |
| MUITAS VERSÕES DE UM MESMO BEIJO | 05 | R$ 32,50 | 162,50 |
| VÓ MELINHA : CIGANA E RAINHA | 05 | R$ 32,50 | 162,50 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$ 812,50** |
| **COLEÇÃO TEMPO DE DESCOBERTA- EDITORA LAROUSSE** | 05 | R$ 27,90 |  |
| RESPIRANDO LIBERDADE | 05 | R$ 27,90 | 139,50 |
| NA PRÓPRIA CARNE  | 05 | R$ 27,90 | 139,50 |
| O GRANDE DILEMA DE UM PEQUENO JESUS | 05 | R$ 27,90 | 139,50 |
| TEMPO MÁGICO, TEMPO DE NAMORADOS | 05 | R$ 27,90 | 139,50 |
| EM BUSCA DA FAMA | 05 | R$ 27,90 | 139,50 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$ 697,50** |
| **COLEÇÃO ENTRE TEMPOS- EDITORA LAROUSSE** | 05 | R$ 23,90 |  |
| QUANDO TUDO ACONTECE | 05 | R$ 23,90 | 119,50 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$ 119,50** |
| * **COLEÇÃO LIVRO, CAMERA, AÇAO- EDITORA LAROUSSE**
 | 05 | R$ 26,90 |  |
| LINO O LIMPOSSAURO | 05 | R$ 26,90 | 134,50 |
| **TOTAL GERAL**  |  **R$ 134,50** |
| **COLEÇÃO DE BOCA EM BOCA- EDITORA LAROUSSE** | 05 | R$ 18,90 |  |
| HISTÓRIAS DAQUI E DACOLA | 05 | R$ 18,90 | 94,50 |
| HISTÓRIAS DE BOCA | 05 | R$ 18,90 | 94,50 |
| CRUZ CREDO | 05 | R$ 18,90 | 94,50 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$ 283,50** |
| **COLEÇÃO CLÁSSICOS ADAPTADOS - EDITORA LAROUSSE** | 05 | R$ 25,90 |  |
| ULTIMO DOS MOICANOS | 05 | R$ 25,90 | 149,50 |
| CORCUNDA DE NOTRE DAME | 05 | R$ 25,90 | 149,50 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$ 259,00** |
| * **COLEÇÃO O QUE É QUE SERA- EDITORA LAROUSSE**
 | **05** | R$ 26,96 |  |
| QUE FRIO, SÓ MAIS UM POUQUINHO | **05** | R$ 26,96 | 134,80 |
| QUEM SOU EU COMPANHEIRO | **05** | R$ 26,96 | 134,80 |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 269,60** |
| **COLEÇÃO PEDRO- EDITORA LAROUSSE** | 05 | R$ 20,50 |  |
| PEDRO TEM MEDO DE FANTASMAS | 05 | R$ 20,50 | 102,50 |
| PEDRO BRINCA DE MARCENEIRO | 05 | R$ 20,50 | 102,50 |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 205,00** |
| **COLEÇÃO VIVER E APRENDER- EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 20 | R$ 28,00 |  |
| GOSTO DE SER EU MESMO  | 20 | R$ 28,00 | 560,00 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$560,00** |
| **COLEÇÃO SABER E APRENDER EM POUCAS PALAVRAS- EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 09 | R$ 29,90 |  |
| PLANTA EM POUCAS PALAVRAS | 09 | R$ 29,90 | 269,10 |
| CASA EM POUCAS PALAVRAS | 09 | R$ 29,90 | 269,10 |
| OS ANIMAIS EM POUCAS PALAVRAS | 09 | R$ 29,90 | 269,10 |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 807,30** |
| **COLEÇÃO JANELAS DO MUNDO- EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 09 | R$ 28,50 |  |
| OS 3 ERRES | 09 | R$ 28.50 | 229,50 |
| ARVORE GENEALÓGICA | 09 | R$ 28.50 | 229,50 |
| 2 MATERIAIS O NATURAL E O FABRICADO  | 09 | R$ 28.50 | 229,50 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$ 769,50** |
| **COLEÇÃO LA FONTAINE ONTEM E HOJE- EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 06 | R$ 21,50  |  |
| O CORVO E RAPOSA | 06 | R$ 21,50 | 129,50 |
| LEBRE E A TARTARUGA | 06 | R$ 21,50 | 129,50 |
| LOBO E O CORDEIRO | 06 | R$ 21,50 | 129,50 |
| RÃ QUE QUERIA SER DO TAMANHO DO BOI | 06 | R$ 21,50 | 129,50 |
| CIGARRA E A FORMIGA | 06 | R$ 21,50 | 129,50 |
| LEÃO E O RATO, ED.1 | 06 | R$ 21,50 | 129,50 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$ 774,00** |
| **COLEÇÃO PITOCA- EDITORA ESCALA EDUCACIONAL** | 09 | R$ 24,90 |  |
| PRIMEIRAS PALAVRAS MAIS | 09 | R$ 24,90 | 224,10 |
| OS SAPATOS DA MAMÃE | 09 | R$ 24,90 | 224,10 |
| 10 PASSOS PARA FAZER PITOCA DORMIR | 09 | R$ 24,90 | 224,10 |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 672,30** |
| **LAROUSSE JOVEM- EDITORA LAROUSSE** | 05 | R$ 18.90 |  |
| AUTORRETRATO | 05 | R$ 18.90 | 94,50 |
| CANTIGAS DE AMOR | 05 | R$ 18.90 | 94,50 |
| SE EU FOSSE FELIZ | 05 | R$ 18.90 | 94,50 |
| RETRATO DE UM MENINO ARTISTA | 05 | R$ 18.90 | 94,50 |
| TOMAS E TAIS | 05 | R$ 18.90 | 94,50 |
| PROTETOR DA NATUREZA | 05 | R$ 18.90 | 94,50 |
| **TOTAL GERAL**  | **R$ 567,00** |

DATA E LOCAL

ASSINTATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

ANEXO “II”

PREGÃO Nº 36/2016

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, na modalidade PREGÃO Nº 36/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO “III”

PREGÃO Nº 36/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 36/2016

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação) : em caso afirmativo, assinalar a ressalva.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO “IV”

PREGÃO Nº 36/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 36/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC

At. – Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref. Pregão Presencial Nº 36/2016

A Empresa ..................................................... , estabelecida à (.....................................................), inscrita no CNPJ sob nº (.....................................................), neste ato representada pelo seu representante .....................................................), o(a) Sr.(a) .....................................................), portador da Cédula de Identidade nº (.....................................................), e CPF sob nº (.....................................................), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

Celso Ramos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e número da identidade do representante legal da Empresa)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

**MINUTA CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.493.343/0001-22 com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN Nº930 - centro, neste ato representada pela prefeita Municipal INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa .........................................................**,** inscrita no CNPJ n° ................................................**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de ........................... nº..........................., bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**OBS: Os itens poderão ser adquiridos de forma parcela ou total, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá entregar EM ATÉ 15 DIAS APÓS A EMISSAO DE AUTORIZAÇAO DE FORNECIMENTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Será pago o valor de **....................................................................** que a referida empresa foi vencedora, de acordo com os preços e condições estipuladas na proposta oferecida.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO**

**§ 1 º.** O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, EM ate 45 dias.

**§ 2 º.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF - Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será permitida a subcontratação dos serviços de mão de obra para a efetivação da instalação do Transformador já caracterizado no Objeto do presente certame, desde que na data e hora da Habilitação, a licitante participante apresente o mesmo rol de documentos do Item IV – habilitação.

**§ 3 º.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO**

Para o objeto desse contrato não haverá nenhum reajuste.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Celso Ramos –SC para o exercício de 2016,.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo Único -** O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

O presente Contrato terá vigência do dia da assinatura do presente contrato até a efetiva prestação e entrega do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A entrega dos produtos será fiscalizada, medida e acompanhada pelas Secretarias que fizerem uso dos serviços sempre que julgar necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

É responsabilidade da **CONTRATADA**:

a) Entregar os produtos objetos do presente processo licitatório de acordo com as marcas e condições oferecidas na proposta;

b) Entregar os produtos em ótimo estado de conservação;

c) Entregar as quantidades solicitadas pelo departamento de compras nos dias e locais solicitados;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 10520/02 e 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos, SC ............/................./............

**Município de Celso Ramos**

**Contratante**

**Representante Legal da Empresa**

**Contratada**